

# Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador **Rogério Lopes Revitti**

/Rogerio Revitti

rogeriorevitti@hotmail.com

Projeto de Lei nº 63/2023

**Autor:** Vereador Rogério Lopes Revitti

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea excedentes e sem uso instalados por prestadoras de serviços que operem no Município”.

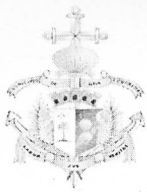
Art.1º - Ficam as empresas públicas e privadas prestadoras de serviços por meio da rede aérea de fiações instaladas no âmbito municipal, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados quando em excesso e sem uso.

Art. 2º - A solicitação de retirada das fiações em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e atendida pela empresa responsável em até 10 (dez) dias úteis, a partir da geração do protocolo de solicitação.

Art. 3º - O não atendimento comprovado da solicitação mencionada no art. 2º gerará multa de 20 (vinte) UFIC (Unidade Fiscal de Ilha Comprida) para cada dia transcorrido além do prazo final estipulado para retirada.

§1º - Fica limitada em 30 dias a multa do art. 3º.

§2º - O denunciante deverá protocolar requerimento administrativo na Prefeitura Municipal, que será responsável por contatar a empresa prestadora de serviços para solicitar os motivos do não atendimento e realizar a aplicação da multa mencionada no caput deste artigo.



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador **Rogério Lopes Revitti**

/Rogerio Revitti

rogeriorevitti@hotmail.com

§3º - A multa aplicada será revertida para programas de conservação da cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 45 dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO LOPES REVITTI

Vereador



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador **Rogério Lopes Revitti**

/Rogerio Revitti

rogeriorevitti@hotmail.com

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

A propositura tem como objetivo a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiação aérea excedentes e sem uso instalados por prestadoras de serviços que operem no Município.

O problema de cabos e fiação excedentes é frequente em nossa cidade. Em muitos bairros do município, existem reclamações de fios soltos sem utilização deixados em calçadas e ruas pelas empresas.

A remoção dos cabos excedentes não serve apenas para promover a revitalização urbana da cidade, ao contribuir com o fim da poluição visual, visto que fios soltos, dependurados ou enrolados tornam o cenário muito mais feio. Serve, também, para proteger os cidadãos.

O acúmulo de fios em um poste pode colocar em risco a vida das pessoas quando espalhados no chão ou dependurados, isso porque não se sabe com precisão quais são energizados e quais não são, podendo causar acidentes fatais.

Por todo o exposto, peço apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Plenário dos Emancipadores, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO LOPES REVITTI

Vereador